

3255250	JHONATAN DO AMPARO MADUREIRA	Técnico de Laboratório - Química
3248677	OSEAS SILVA SANTOS	Técnico de Laboratório - Química
3249109	LUELE RIBEIRO DE SOUSA BARBOSA	Técnico de Laboratório - Química
3336594	FRANCIELLY DE OLIVEIRA	Técnico de Laboratório - Anatomia e Necropsia
3331203	VANESSA KELLY DA SILVA LAGE	Técnico de Laboratório - Anatomia e Necropsia
3337173	DAYANE SILVA COSTA	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas
3327636	VITORIA SILVA JUNGER	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas
3333182	SANDRA DUARTE FRANCISCO	Técnico de Laboratório - Análises Clínicas
3341437	ANDREZA MIRANDA DE ABREU	Técnico de Laboratório - Enfermagem
3354183	DIOGO FERNANDES SOUZA SENA	Técnico de Laboratório - Enfermagem
3355252	GLEICIELE NEVES ALVES	Técnico em Enfermagem
3259432	THALITA SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
3253791	SIMONE PATRICIA MACHADO	Técnico em Enfermagem
3247820	ELIANE DE JESUS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem
3336484	SARAH NYCOLE DOS REIS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem
3355344	WILLIAN AFONSO SOARES	Técnico em Enfermagem
3299552	ALLAN KLEVYSON ALVES	Técnico em Enfermagem
3251816	ELAINE PAULA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
3339019	FATIMA APARECIDA MARTINS PESSOA	Técnico em Enfermagem
3249021	HELEN CRISTINA ARAUJO	Técnico em Tecnologia da Informação
3354605	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA CAMPOS	Técnico em Tecnologia da Informação
3249039	WALISSON FARIAS FRANCA	Técnico em Tecnologia da Informação
3253630	CEZAR AUGUSTO DE AZEVEDO	Técnico em Tecnologia da Informação
3317467	GUILHERME ALMEIDA ALVES	Técnico em Tecnologia da Informação
3340230	WILBERT HENRIQUE FERREIRA	Técnico em Tecnologia da Informação
3251672	ADELTON MARCELINO DA CRUZ	Técnico em Tecnologia da Informação
3316713	JORDAN MARCEL PEREIRA	Técnico em Tecnologia da Informação
3308588	JUNIO CESAR VIEIRA	Técnico em Tecnologia da Informação
3252224	VAGNER SOARES DE SOUZA	Técnico em Tecnologia da Informação
3354577	TIAGO DA SILVA MARQUES	Técnico em Tecnologia da Informação
3355384	INGRID JUNIA SEVERINO OLIVEIRA	Técnico em Tecnologia da Informação
3354904	DANIELA DOS ANJOS FERREIRA	Técnico em Tecnologia da Informação
3353446	JOSE RAMOS DA CRUZ	Técnico em Tecnologia da Informação
3265656	CLAUDIO ALVES MOREIRA	Técnico em Tecnologia da Informação
3320193	HENRIQUE BARBOSA SOUZA	Técnico em Tecnologia da Informação
3342214	LAERTE ALEXANDRE CARDOSO	Técnico em Tecnologia da Informação
3249932	ROMULO FERREIRA PEREIRA	Técnico em Tecnologia da Informação
3324935	PAULO HENRIQUE VIEIRA	Técnico em Tecnologia da Informação

1. Os candidatos deverão encaminhar para o endereço eletrônico <concursos@ufvjm.edu.br>, do dia 6 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 14 de fevereiro de 2024, os seguintes documentos:

I. autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I desse edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
II - uma foto 3x4 recente e colorida e;
III - um vídeo, conforme orientações abaixo:

2. Na gravação do vídeo de apresentação da autodeclaração étnico-racial, os candidatos deverão, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

I - Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;

II - Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;

III - Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

IV - Sem utilização de maquiagem;

V - Sem utilização de óculos escuros;

VI - Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;

VII - Sem utilização de filtros de edição;

VIII - De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;

IX - Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;

X - Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;

XI - Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;

XII - Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração.

3. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de procedimento gravado considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o Art. 21 da Instrução Normativa n.º 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

4. Caso o candidato não encaminhe os documentos para o procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo previsto neste edital, será eliminado do certame. A UFVJM não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente.

6. O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, na seção "http://ufvjm.edu.br/rh/tecnicos-administrativos.html", e no endereço eletrônico "www.gestaodeconcursos.com.br" após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.

7. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica da UFVJM, na seção "http://ufvjm.edu.br/rh/tecnicos-administrativos.html".

8. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pela candidata ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim.

9. O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.

10. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina/MG, 2 de fevereiro de 2024.
HERON LAIBER BONADIMAN

(*)Replicado por ter saído no DOU de 5 de fevereiro de 2024, Seção 3, páginas 85-88, com incorreção no original.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio. Processo nº 23282.018598/2023-74. Partes: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), representada pela sua mantenedora, H M Simões Carneiro e Cia Ltda. Objeto: Registro, pela CONVENIENTE, de diplomas digitais dos alunos egressos dos cursos de graduação da CONVENIADA, nos termos da legislação vigente. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Valor: não se aplica. Assinatura: 04/02/2024. Vigência: de 04/02/2024 a 04/02/2027. Signatários: Roque do Nascimento Albuquerque e Honorina Maria Simões Carneiro.

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, neste ato representada pelo Sr. Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, delegado por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, para avaliar e decidir sobre a aplicação de penalidades cometidas durante certames licitatórios, vem COMUNICAR a empresa RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO - EIRELI, participante do Pregão Eletrônico nº 24/2018, da decisão final de aplicação da penalidade impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 meses por não enviar documentação conforme prazo estipulado no instrumento convocatório, em consonância com o art. 7º da Lei nº 10.520/02. Por oportuno, informamos que os autos do Processo SEI nº 23282.004901/2019-75 encontram-se à disposição, para vista do interessado, mediante solicitação pelo endereço eletrônico proadi@unilab.edu.br.

LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, neste ato representada pelo Sr. Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, delegado por meio da Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, para avaliar e decidir sobre a aplicação de penalidades cometidas durante certames licitatórios, vem NOTIFICAR a empresa WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, participante do Pregão Eletrônico nº 06/2023, da aplicação de penalidade advertência por não enviar a documentação referente ao item 7 quando solicitada pelo pregoeiro, em consonância com o inciso I, art. 87, da Lei nº 8.666/93. Assim, fica a empresa notificada para, se lhe aprovar, apresentar RECURSO dirigido à autoridade máxima desta Pró-reitoria, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, por meio do endereço eletrônico proadi@unilab.edu.br. Por oportuno, informamos que os autos do Processo SEI nº 23282.014108/2023-61 encontram-se à disposição, para vista do interessado, mediante solicitação pelo e-mail supracitado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8745/1993), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Dois Vizinhos e:

Nº Contrato	Contratado	Classe/ Nível/ Titulação	Vigência
01/2024	ANDRESSA RADTKE BAUNGRATZ	Adjunto A - Doutorado	04/07/2024
02/2024	JESSICA IARA PEGORINI	Assistente A - Mestrado	20/12/2024
03/2024	RENAN HENRIQUE MARTINS	Assistente A - Mestrado	12/06/2024

OBJETO: a prestação de serviços de Professor Substituto da carreira do Magistério Federal. VALOR: a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração de Professor do Magistério Federal, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 001/2024 celebrado entre a UTFPR - Campus Toledo e SILVIA JAERGER, tendo como OBJETO: prestação de serviços de Professor Visitante na carreira de Professor do Magistério Superior, com remuneração equivalente à remuneração de Professor "Associado D", Nível 1, Nível Doutorado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. Vigência de 01.02.2024 a 31.01.2025. Assinatura: 16.01.2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 44/2023 UASG 154358 UTFPR - Câmpus Curitiba. G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS 28.310.813/0001-05, item 5, valor total: R\$4.420,00; item 10, valor total: R\$40.850,00 - GDAL INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA 32.084.616/0001-84, item 9, valor total: R\$ 330.200,00 - MWV DISTRIBUIDORA LTDA 49.649.839/0001-44, item 1, R\$114.930,00 - WENDEL ROSA BARRETO, 52.707.488/0001-95, item 3, R\$20.500,00 - ALCALA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA 47.673.832/0001-32, item 2, valor total: R\$46.000,00 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 24.090.700/0001-82, item 4, valor total: R\$1.650,00 - ANTONIA RAIMUNDA ALVES 12.560.585/0001-83, item 11, valor total: R\$11.000,00 - DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 44.259.236/0001-12, item 8, valor total: R\$391.620,24 - D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA 15.318.347/0001-54, item 6, valor total: R\$12.000,00. Itens desertos: 0 Itens fracassados: 0

CARLOS WELLINGTON TENORIO DE ARAUJO
Diretor de Planejamento e Administração

CÂMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Colaboração nº 16/2022
Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão (UTFPR-CM), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Da UTFPR (FUNTEF) e Município de Tomazina-PR. Objeto: prorrogação da parceria até 30/12/2024 e alteração da coordenadora da parceria pelo Município. Repasses: a UTFPR-CM/FUNTEF-PR fará jus ao recebimento de R\$14.778,95 (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Signatários: Roberto Ribeiro Neli (UTFPR-CM), Jorge Luiz de Sá Riechi (FUNTEF) e Flávio Xavier de Lima Zanrosso (Tomazina).

